



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 130/2025, de 8 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.162.140,00 (QUINZE MILHOES CENTO E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|---|---|--------------------------------------|---------------------|
| 09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | |
| 04.122.0021.2.049 | - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura | | |
| 0723 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 107.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 107.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 107.000,00 |
| 09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica | | | |
| 25.752.0351.1.050 | - Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica | | |
| 0754 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | 95.140,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 95.140,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 95.140,00 |
| 13.02 - Fundo Municipal de Educacao | | | |
| 12.361.0181.2.073 | - Alimentacao Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 1084 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 659.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 659.000,00 |
| 12.361.0173.2.072 | - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE | | |
| 1078 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 5.918.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 5.918.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 6.577.000,00 |
| 14.01 - Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| 10.122.0021.2.090 | - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS | | |
| 1272 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 20.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 20.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 20.000,00 |
| 14.02 - Fundo Municipal de Saude | | | |
| 10.301.0112.2.093 | - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde | | |
| 1354 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | | 380.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 380.000,00 |
| 10.302.0113.2.103 | - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC | | |
| 1505 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1621000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Estadual | | 2.884.000,00 |
| 1505 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | | 4.968.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 130/2025, de 8 de Dezembro de 2025

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|--|--|----------|---|
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| 10.302.0113.2.105 | 10.302.0113.2.105 - Teto Municipal Rede Saude Mental | | 7.852.000,00 |
| 1541 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i> | | 1.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 1.000,00 |
| 10.305.0121.2.114 | 10.305.0121.2.114 - Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias | | |
| 1628 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i> | | 40.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 40.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) |
| | | | 8.273.000,00 |
| 15.01 - Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania | | | |
| 08.122.0071.2.117 | 08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania | | |
| 1667 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i> | | 34.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 34.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) |
| | | | 34.000,00 |
| 16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos | | | |
| 20.182.0285.2.153 | 20.182.0285.2.153 - Ações de Convivência com as Secas | | |
| 2064 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i> | | 41.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 41.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) |
| | | | 41.000,00 |
| 24.01 - Secretaria Municipal de Finanças | | | |
| 04.123.0022.2.190 | 04.123.0022.2.190 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município | | |
| 2737 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i> | | 15.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 15.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) |
| | | | 15.000,00 |
| | | | Total: (R\$) |
| | | | 15.162.140,00 |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R\$ 3.434.376,40 (TRES MILHOES QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e Excesso de Arrecadação R\$ 7.867.000,00 (SETE MILHOES OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|---|--|----------|----------------|
| 26.01 - Escola de Gestão Pública Municipal | | | |
| 2601-04.122.0021.2.191 | 2601-04.122.0021.2.191 - Gestão Administrativa da Escola de Gestão Pública Municipal - EGPM | | |
| 2707 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. 1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i> | | 48.200,00 |
| 2711 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. 1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i> | | 9.800,00 |
| 2712 | 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado. 1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i> | | 5.000,00 |
| 2713 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS. 1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i> | | 15.000,00 |
| 2714 | 3.3.50.41.00 - Contribuições. 1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i> | | 500,00 |
| 2716 | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. 1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i> | | 5.000,00 |
| 2717 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar . 1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i> | | 5.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 130/2025, de 8 de Dezembro de 2025

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|---|--|---|-------------------|
| 2718 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil. | <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i> | 15.000,00 |
| 2720 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i> | 1.000,00 |
| 2721 | 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. | <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i> | 5.000,00 |
| 2722 | 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. | <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i> | 5.000,00 |
| 2725 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i> | 10.000,00 |
| 2727 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. | <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i> | 20.000,00 |
| 2728 | 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores. | <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i> | 5.000,00 |
| 2729 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições. | <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i> | 10.000,00 |
| 2734 | 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis. | <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i> | 10.000,00 |
| 2735 | 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores. | <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i> | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 174.500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 174.500,00 |

15.03 - F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

| | |
|--|------------------|
| 1503-08.122.0021.2.144 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA | |
| 1977 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| 1977 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| 1899000001 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente | 34.800,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 69.800,00 |
| 1503-08.243.0078.2.150 - Gestão das Ações na Primeira Infância | |
| 1997 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 15.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 84.800,00 |

22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato

| | |
|---|------------------|
| 2201-09.272.0100.2.180 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVICRATO | |
| 2409 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria. | |
| 1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 20.000,00 |
| 2201-09.751.0021.1.087 - Implantação e Manutenção de Estação de Energia Solar | |
| 2284 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | |
| 1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 1.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 1.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 21.000,00 |

13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB

| | |
|---|------------|
| 1303-12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | |
| 1150 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | |
| 1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | 311.000,00 |
| 1150 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | |
| 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 50.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 130/2025, de 8 de Dezembro de 2025

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|--|--|---------------------|
| 1175 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | 1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | 590.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 951.000,00 |
| 1303-12.365.0172.2.086 | 13.90.35.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 110.000,00 |
| 1194 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS. | | |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 110.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 1.061.000,00 |
| 15.02 - Fundo Municipal de Assistência Associal | | | |
| 1502-08.122.0141.2.139 | 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria. | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 100.000,00 |
| 2562 | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | |
| 2563 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 30.000,00 |
| 2555 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 40.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 170.000,00 |
| 1502-08.244.0073.2.137 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 1880 | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 1881 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 80.000,00 |
| 1502-08.244.0130.2.187 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 2465 | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 20.000,00 |
| 1502-08.245.0073.2.136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 120.000,00 |
| 2523 | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | |
| 2523 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | 1665000001 - Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social | 25.500,00 |
| 2535 | 1665000001 - Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social | | |
| | 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria. | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 20.000,00 |
| 2541 | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | |
| | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | 1665000001 - Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social | 190.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 355.500,00 |
| 1502-08.245.0074.2.138 | 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado. | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000,00 |
| 2602 | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | |
| 2604 | 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria. | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 20.000,00 |
| 2599 | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | |
| | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 55.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 680.500,00 |
| 13.02 - Fundo Municipal de Educacao | | | |
| 1302-12.361.0173.1.060 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 360.000,00 |
| 1034 | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | |
| 1039 | 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis. | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 20.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 130/2025, de 8 de Dezembro de 2025

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|---|---|---|
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 380.000,00 |
| 1302-12.361.0173.2.072 | - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE | | |
| 1081 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 1550000000 - Transferência do Salário-Educação | 40.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 40.000,00 |
| 1302-12.361.0180.1.063 | - Implantação e Desenvolvimento de Escolas de Tempo Integral | | |
| 1049 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 50.000,00 |
| 1049 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | 1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 13.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 63.000,00 |
| 1302-12.361.0382.1.064 | - Construção, Reforma e Adequação de Quadras Desportivas Escolares | | |
| 1051 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 35.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 35.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) |
| | | | 518.000,00 |
| 15.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI | | | |
| 1504-08.241.0130.2.184 | - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Mun dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI | | |
| 2456 | 3.3.50.41.00 - Contribuições. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 2462 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 40.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) |
| | | | 40.000,00 |
| 08.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública | | | |
| 0801-04.122.0021.2.037 | - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Segurança Pública | | |
| 0408 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 210.140,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 210.140,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) |
| | | | 210.140,00 |
| 15.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania | | | |
| 1501-08.122.0071.2.117 | - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania | | |
| 1659 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 130.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 130.000,00 |
| 1501-08.122.0071.2.118 | - Manutenção da Casa do Cidadão | | |
| 1686 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 33.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 33.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) |
| | | | 163.000,00 |
| 16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos | | | |
| 1601-20.608.0311.1.109 | - Construção, Estruturação e Modernização de Abatedouros e Casas de Mel | | |
| 2684 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 50.000,00 |
| 1601-20.691.0312.1.082 | - Construção, Reforma e Manutenção dos Espaços Utilizados pela SDARH | | |
| 2022 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 50.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 130/2025, de 8 de Dezembro de 2025

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|--|---|-------------------|
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 100.000,00 |
| 29.01 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos | | | |
| 2901-14.422.0072.2.205 | - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Direitos Humanos | | |
| 2920 | 3.3.50.41.00 - Contribuições. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2921 | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 2919 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar . | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 2923 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 25.000,00 |
| 2945 | 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 2925 | 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 2926 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 2927 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 2940 | 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 63.000,00 |
| 2901-14.422.0072.2.206 | - Ações de Promoção a Equidade de Gênero nas Políticas Públicas | | |
| 2930 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| 2932 | 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 2931 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 2933 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 95.000,00 |
| 2901-14.422.0072.2.207 | - Realização de Campanhas e Conferências sobre Direitos Humanos, Equidade Social, Cultura e Paz. | | |
| 2935 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 2939 | 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 2936 | 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 2937 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 2938 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 75.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 155.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 313.000,00 |
| 13.01 - Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 1301-12.361.0173.2.068 | - Programa de Apoio e Fortalecimento da Escola Municipal - PAFEM | | |
| 1028 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 50.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 50.000,00 |
| 18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude | | | |
| 1801-27.812.0381.1.095 | - Construção de Areninha no Sítio Guaribas | | |

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 130/2025, de 8 de Dezembro de 2025

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|---|--|--------------------------------------|----------------|
| 2361 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 10.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 10.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 10.000,00 |
| 09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | |
| 0901-04.122.0021.2.049 | - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura | | |
| 0728 | 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 2.500,00 |
| 0731 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições. | | |
| | 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | | 171.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 173.500,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 173.500,00 |
| 28.01 - Secretaria Municipal de Turismo | | | |
| 2801-04.122.0021.2.203 | - Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo | | |
| 2891 | 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 2.000,00 |
| 2892 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 15.000,00 |
| 2893 | 3.3.50.41.00 - Contribuições. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 2894 | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 2895 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar . | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 2896 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 9.200,00 |
| 2898 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 7.323,60 |
| 2897 | 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 2899 | 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 2900 | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 2.000,00 |
| 2902 | 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 2.000,00 |
| 2903 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 25.000,00 |
| 2905 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 10.000,00 |
| 2906 | 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 2907 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 6.500,00 |
| 2907 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições. | | |
| | 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | | 39.000,00 |
| 2911 | 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 2910 | 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 158.023,60 |
| 2801-04.695.0342.1.114 | - Construção de Acesso e Estruturação da Cascata | | |
| 2856 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 52.000,00 |

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 130/2025, de 8 de Dezembro de 2025

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|------------------------|-----------------------|---|---|
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| 2801-04.695.0342.1.119 | 2876 | Revitalização do Balneário da Nascente 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i> | 52.000,00 4.300,00 |
| 2878 | 2879 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i> | 5.000,00 |
| 2880 | 2881 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i> 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i> | 3.000,00 5.000,00 5.000,00 |
| 2883 | 2884 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i> | 5.000,00 |
| 2885 | 2886 | 2887 | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| 2883 | 2884 | 2885 | 22.300,00 |
| 2883 | 2884 | 2885 | 5.000,00 |
| 2886 | 2887 | 2888 | 4.000,00 |
| 2888 | 2889 | 2890 | 5.000,00 |
| 2890 | 2891 | 2892 | 10.000,00 |
| 2892 | 2893 | 2894 | 5.000,00 |
| 2894 | 2895 | 2896 | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| 2894 | 2895 | 2896 | 29.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) |
| | | | 261.323,60 |
| | | | Total Anulação: (R\$) |
| | | | 3.860.763,60 |
| | | | Excesso de Arrecadação: (R\$) |
| | | | 7.867.000,00 |
| | | | Superávit Financeiro : (R\$) |
| | | | 3.434.376,40 |
| | | | TOTAL: (R\$) |
| | | | 15.162.140,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 8 de Dezembro de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

PORTARIA N° 616/2025 - GP

CRATO - CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n° 575/2025 – GP, publicada na edição n° 5842E, fls. 09, de 11 de novembro de 2025, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 617/2025 - GP**CRATO - CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

EMENTA: Designa os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Metropolitana do Crato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 da Lei Municipal nº 2.683, de 29 de dezembro de 2010 (Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Crato),

CONSIDERANDO a necessidade de constituir formalmente a comissão responsável pela apuração de infrações disciplinares, garantindo o devido processo legal e a ampla defesa no âmbito da Guarda Civil Metropolitana;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores constantes no Ofício nº 701/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, que atestou o cumprimento dos requisitos legais para o exercício da função;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Metropolitana do Crato, que passa a ter a seguinte composição:

I - Presidente: **FRANCISCO VERÍCIO ROQUE SILVA**, Matrícula nº 26230;

II - Secretário: **MATHEUS DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 51195;

III - Membro: **RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA**, Matrícula nº 2738.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 618/2025 - GP
CRATO - CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ZULEIDE FERNANDES DE QUEIROZ, inscrita no CPF sob o nº 232.480.843-91, para o cargo de SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 626/2025 – SMPG
CRATO - CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RAFAELA SANTABAYA TELES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 649.426.513-87, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 08 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPG**PORTARIA 206/2025 – SMPG****Crato, 08 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ALYSSON ALVES LEITE**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **271120258640** ao(à) servidor(a) **ALYSSON ALVES LEITE**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **0005**, portador(a) do CPF: **854.184.203-72**, a contar do dia **21/11/2025 a 04/12/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Dezembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP****PORTARIA 207/2025 – SMPG****Crato, 08 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **HERIWELTON DE SOUSA MOREIRA**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **111120258585** ao(à) servidor(a) **HERIWELTON DE SOUSA MOREIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **51198**, portador(a) do CPF: **061.241.993-27**, a contar do dia **03/11/2025 a 31/01/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Dezembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

PORTARIA 208/2025 – SMPG

Crato, 08 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **IRISMAR APARECIDA DO NASCIMENTO**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **121120258596** ao(à) servidor(a) **IRISMAR APARECIDA DO NASCIMENTO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **51811**, portador(a) do CPF: **107.123.194-41**, a contar do dia **03/11/2025 a 08/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Dezembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 209/2025 – SMPG

Crato, 08 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO DE ALENCAR ALMEDA**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **121120258597** ao(à) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO DE ALENCAR ALMEDA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **51086**, portador(a) do CPF: **100.351.144-95**, a contar do dia **29/10/2025 a 11/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Dezembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 210/2025 – SMPG

Crato, 08 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ALICE MOURA DE ALENCAR**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **121120258598** ao(à) servidor(a) **ALICE MOURA DE ALENCAR**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **51785**, portador(a) do CPF: **913.073.413-49**, a contar do dia **08/11/2025 a 11/12/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Dezembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 211/2025 – SMPG

Crato, 08 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA UILMA SILVA SERRA**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **112202500058** ao(à) servidor(a) **MARIA UILMA SILVA SERRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **50989**, portador(a) do CPF: **043.314.493-94**, a contar do dia **26/11/2025 a 25/12/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Dezembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**PORATARIA Nº 090/2025/SME
CRATO/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **TERESA ADRIANA CARDOSO BRAGA**, matrícula nº 29040, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no contrato cujo objeto seja a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na gestão educacional para realização de serviços de levantamento estatístico, coleta de dados de matrículas, planejamento, cadastramento, acompanhamento e monitoramento do fluxo de matrículas e do projeto de atividade complementar junto as escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Fica designado(a) como substituto(a) do Fiscal de Contratos referido no caput o(a) servidor(a) MARIA IONE GONCALVES ESMERALDO, matrícula nº 54374, Portaria nº 129/2025 – SMPG, ocupante de cargo de Coordenadora de Especial Pedagógica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, que atuará nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, §§ 1º e 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 08 de dezembro de 2025.

HÉRICO YVENS BEZERRA FREITAS

Secretário Executivo de Gestão

PORTARIA N° 091/2025/SME
CRATO/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal TERESA ADRIANA CARDOSO BRAGA, matrícula nº 29040, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no contrato cujo objeto seja a contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e execução de processo seletivo para professores temporários para atender à demanda das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Fica designado(a) como substituto(a) do Fiscal de Contratos referido no caput o(a) servidor(a) MARIA IONE GONCALVES ESMERALDO, matrícula nº 54374, Portaria nº 129/2025 – SMPG, ocupante de cargo de Coordenadora de Especial Pedagógica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, que atuará nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, §§ 1º e 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 08 de dezembro de 2025.

HÉRICO YVENS BEZERRA FREITAS
Secretário Executivo de Gestão

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria Nº 114/2025.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 121/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pela Regra de Transição do Pedágio, para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Zilma Francisca Pereira**, titular do cargo efetivo de Professor V, 100 hrs, ref. 08, matrícula n.º 1793, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **art. 48, I ao IV, §1.º e §§, 2º, I e 3º, I da lei complementar n.º 4.343/2025, nos termos da EC n.º 103/2019**. fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| Discriminação dos proventos: | | | |
|--|--------|--------------|---|
| Base de cálculo | Índice | Valor | Fundamentação |
| Vencimento-base em outubro de 2.025 | - | R\$ 4.341,11 | Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.278/2025. |
| Gratificação por Efetiva Regência em Sala de Aula | 20% | R\$ 868,22 | Lei nº 3.051/2014 e Art. 17 da Lei nº 2.630/2010 |
| Adicional por Redução de Carga Horária | 10% | R\$ 434,11 | Lei nº 2.643/2010 |
| Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 5.643,44 | | | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/12/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 08 de Dezembro de 2025.

Ingrid Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025 - GP

André Barreto Esmervaldo

Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 115/2025.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 114/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Aurineide Ribeiro Teles**, portadora do RG n.º 789.425/84 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 223.344.323-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V – 200h, Ref. 8, matrícula n.º 2264, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| Discriminação dos proventos: | | | |
|---|--------|--------------|--|
| Base de cálculo | Índice | Valor | Fundamentação |
| Vencimento-base em outubro de 2.025 | - | R\$ 8.601,19 | Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.278/2025 |
| Gratificação por efetiva regência em sala de aula | 20% | R\$ 1.720,23 | Lei nº 3.051/2014 e Art. 17 da Lei nº 2.630/2010 |
| Adicional por Redução de Carga Horária | 10% | R\$ 860,11 | Lei nº 2.643/2010 |
| | | | Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 11.181,53 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/12/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 08 de Dezembro de 2025.

André Barreto Esmeraldo

Prefeito do Município de Crato – CE

Ingrid Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORATARIA N° 558/2025-SMS
CRATO/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diárias e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente DAVY PEREIRA MARTINS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 08/12/2025 a noite e retornando no dia 09/12/2025.

| | | | |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------------|--|
| NOME | Eduardo Siebra Macedo | DESTINO | Fortaleza – CE |
| CPF | 024.470.493-74 | PERÍODO | 08 e 09 de dezembro de 2025 |
| CARGO | Motorista (Efetivo) | QUANTIDADE | 02 (duas) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 195,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria Municipal de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de dezembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretaria Municipal de Saúde do Crato
Portaria N° 02/2025-GP

PORTARIA N° 559/2025-SMS
CRATO/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diárias e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente FRANCISCO ROBERTO RIBEIRO TELES para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 08/12/2025 a noite e retornando no dia 09/12/2025.

| | | | |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------------|--|
| NOME | Antônio Martins De Freitas | DESTINO | Fortaleza – CE |
| CPF | 863.979.823-00 | PERÍODO | 08 e 09 de dezembro de 2025 |
| CARGO | Motorista (Efetivo) | QUANTIDADE | 02 (duas) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 195,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria Municipal de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(a) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de dezembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
 Secretaria Municipal de Saúde do Crato
 Portaria N° 02/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**PORATARIA N° 042/2025 - SEFIN
CRATO/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.****Ementa:** Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N° 4.247/2024, de 26 de dezembro de 2024 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública NATÉRCIA GONÇALVES BRASIL, matrícula nº 54424, Portaria nº 154/2025 – SMPG, de 03 de fevereiro de 2025, ocupante de cargo de Coordenadora Especial de Administração Tributária, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e a servidora pública YOHANNA KAROLLYNE DOS SANTOS BRIGIDO, matrícula nº 54279, Portaria nº 06/2025 – SMGP, de 08 de janeiro de 2025, ocupante de cargo de Assessora II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA dos contratos com objetos consignados a seguir:

| Objeto |
|---|
| Contratação de pessoa jurídica especializada, com expertise técnico-tributária e infraestrutura tecnológica adequada, para fornecer solução integrada composta por cessão de direito de uso de software 100% web destinado ao tratamento, monitoramento, cruzamento e auditoria das informações fiscais que compõem o Valor Adicionado Fiscal – VAF; implantação, treinamento e suporte técnico da ferramenta; e prestação de consultoria e assessoria especializada para análise da Escrituração Fiscal Digital – EFD, auditoria das operações de entradas e saídas, identificação de inconsistências, elaboração de memoriais de cálculo, formulação de contestações administrativas junto à SEFAZ-CE e acompanhamento dos critérios que impactam o Índice de Participação dos Municípios – IPM, assegurando ao Município do Crato maior precisão, controle e potencial recuperação de receitas na apuração do VAF. |

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 08 de dezembro de 2025.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria N° 21/2025 – GP

**PORATARIA Nº 043/2025 - SEFIN
CRATO/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N° 4.247/2024, de 26 de dezembro de 2024 e em observância aos termos dos Arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público CÍCERO FELIPE DA SILVA CORREIA, matrícula nº 54367, Portaria nº 100/2025 – SMPG, de 21 de janeiro de 2025, ocupante de cargo de Coordenador Especial do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e o servidor público TIAGO MAIA DANTAS, matrícula nº 54327, Portaria nº 44/2025 – SMPG, de 16 de janeiro de 2025, ocupante de cargo de Coordenador Especial do Cadastro Técnico Multifinalitário, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO do contrato com objeto consignado a seguir:

| Objeto |
|---|
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de links de internet com suporte técnico e infraestrutura de fibra óptica para atender as demandas de conexão das diversas secretarias do Município do Crato/CE |

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 08 de dezembro de 2025.

**Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 21/2025 – GP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE (EQUIPAMENTO SOCIAL), a ser implantada na Rua Projetada, s/n, loteamento Brisas do Araripe, bairro Novo Horizonte, MUNICÍPIO DE CRATO.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.12.01.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.23.1.

Objeto: o registro formal de preços relativos à Aquisição de material de construção para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): DS2 SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.954.902/0001-84.

| LOTE I – MATERIAL DIVERSOS | | | | | |
|----------------------------|--|----------------|--------------|------------|----------------|
| ITE M | DESCRÍÇÃO | MED | QUANT . . | MARCA | VALOR UNIT. |
| 1 | AREIA FINA | M3 | 100 | Própria | 60,00 |
| 2 | AREIA LAVADA | M3 | 50 | Própria | 80,00 |
| 3 | AREIA GROSSA | M3 | 160 | Própria | 124,92 |
| 4 | BARRO PARA ATERRO | M3 | 200 | Própria | 36,00 |
| 5 | PO DE BR1TA | M3 | 120 | Petrobrita | 110,00 |
| 6 | BRITA N°01 | M3 | 30 | Petrobrita | 159,00 |
| 7 | T1JOLO COMUM | UND | 7000 | CGM | 0,65 |
| 8 | T1JOLO CERAMICO 8 FUROS | UND | 12000 | CGM | 1,10 |
| 9 | TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL | UND | 5000 | CGM | 1,20 |
| 10 | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 244X110 CM ESPESSURA 6MM | UND | 50 | Eternit | 125,00 |
| 11 | CIMENTO PORTLAND - SACO 50 KG | UND | 700 | Apodi | 45,16 |
| 12 | CAL VIRGEM | KG | 25 | Própria | 5,33 |
| 13 | PEDRA TOSCA | M3 | 50 | Própria | 120,00 |
| 14 | GESO | KG | 600 | Santa Fé | 3,99 |
| 15 | CASCALHO SELECIONADO | M3 | 15 | Própria | 400,00 |
| 16 | LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE | UND | 200 | CGM | 2,51 |
| 17 | PISO DE PEDRA DE SANTANA | M ² | 10 | Própria | 70,15 |
| 18 | TELHA DE ZINCO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,5mm LARGURA DE 1,075 METROS COMPRIMENTO 2,2 METROS | UND | 50 | Arcelor | 120,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | |

| LOTE II – TINTAS E IMPERMEABILIZANTES | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-----|--------------|------------|----------------|
| ITE M | DESCRÍÇÃO | MED | QUANT . . | MARCA | VALOR UNIT. |
| 1 | ARGAMASSA COLANTE PARA CERÂMICA AC II | KG | 200 | Casa Forte | 1,71 |

| | | | | | |
|--------------------|---|-------|-----|-------------|--------|
| 2 | IMPERMEARIZANTE A BASE DE ARGAMASSA POLIMERICA, FLEXÍVEL, TERMOPLASTICA (VEDATOP FLEX OU SIMILAR) | KG | 50 | Quartzolit | 6,96 |
| 3 | TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE - (NEUTROL OU SIMILAR) | LATA | 3 | Dryco | 300,00 |
| 4 | TINTA LATEX ACRILICA | LATA | 25 | Fortex | 150,00 |
| 5 | MASSA ACRILICA PARA PAREDES | LATA | 20 | Fortex | 85,00 |
| 6 | TINTA ESMALTE SINTETICO PARA MADEIRAS E METAIS | GALÃO | 20 | Hidrotintas | 90,00 |
| 7 | TINTA EM PÓ TIPO SUPERCAL | KG | 500 | Hidrotintas | 2,30 |
| 8 | SELADOR ACRILICO | LATA | 20 | Hidrotintas | 70,00 |
| 9 | SOLVENTE PARA TINTA (AGUARRAS) - 900ML | UND | 30 | Hidrotintas | 18,93 |
| 10 | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 18L | UND | 5 | Quartzolit | 130,33 |
| 11 | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3,6L | UND | 10 | Quartzolit | 43,50 |
| 12 | GRAUTE INDUSTRIALIZADO PRONTO-SACO 25 KG | UND | 5 | Quartzolit | 71,09 |
| VALOR TOTAL | | | | | |

| LOTE III – MADEIRAS | | | | | |
|---------------------|--|----------------|--------|--------|-------------|
| ITE M | DESCRÍÇÃO | MED | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. |
| 1 | RIPA DE MASSARANDUBA 5X2 CM | M | 300 | Madral | 4,07 |
| 2 | CAIBRO DE MASSARANDUBA 3X5 CM | M | 150 | Madral | 7,60 |
| 3 | CAIBRO DE MASSARANDUBA 2,5X5 CM | M | 100 | Madral | 6,03 |
| 4 | LINHA DE MASSARANDUBA 5X12 CM | M | 60 | Madral | 36,30 |
| 5 | LINHA DE MASSARANDUBA 6X14 CM | M | 50 | Madral | 45,60 |
| 6 | TABUA DE PINHO LARGURA 30 CM ESPESSURA MÍNIMA 2,0 CM | M | 50 | Madral | 35,12 |
| 7 | CHAPA DE COMPENSADO (MADERITE) 10mm | M ² | 60 | Madral | 76,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | |

| LOTE V – MATERIAL PRÉ MOLDADO | | | | | |
|-------------------------------|---|-----|--------|---------|-------------|
| ITE M | DESCRÍÇÃO | MED | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. |
| 1 | ANEL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO PARA FOSSA DIÂMETRO INTERNO DE 1,0 M, ALTURA 0,50 M. | UN | 5 | Própria | 110,00 |
| 2 | BLOQUETE DE CONCRETO PARA PISO INTERTRAVADO ALTURA 10 CM (16 FACES T16) | M2 | 50 | Bender | 90,00 |
| 3 | POSTE JARDIM DUPLO T ALTURA 6 M | UN | 10 | PMP | 770,00 |
| 4 | ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) ANTI CHUVA | M2 | 6 | R5 PREM | 13,00 |
| 5 | VIGOTA PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA PARA LAJE ALTURA 12 CM | M | 10 | R5 PREM | 15,00 |
| 6 | ESTACA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, ALTURA 2,5 M | UN | 100 | Própria | 50,22 |
| VALOR TOTAL | | | | | |

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025.12.01.1. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.10.23.1. Objeto: o registro formal de preços relativos à Aquisição de material de construção para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.278.673/0001-18.

| LOTE IV – MATERIAL EM AÇOS | | | | | | |
|----------------------------|--|-----|--------|--------------|-------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MED | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | COLUNA PRONTA AÇO 50 9X14 CM BITOLA 8MM COMPRIMENTO 3M | UND | 20 | Arcelor | 93,32 | 1.866,40 |
| 2 | COLUNA PRONTA AÇO 50 9X27CM BITOLA 8MM COMPRIMENTO 3M | UND | 10 | Arcelor | 98,00 | 980,00 |
| 3 | COLUNA PRONTA AÇO 50 9X14 CM BITOLA 10MM COMPRIMENTO 3M | UND | 20 | Arcelor | 134,00 | 2.680,00 |
| 4 | COLUNA PRONTA AÇO 50 9X27CM BITOLA 10MM COMPRIMENTO 3M | UND | 10 | Arcelor | 139,00 | 1.390,00 |
| 5 | TRELIÇA AÇO CA-60 NERVURADO BANZOS 6 MM DIAGONAIS 4,2 MM ALTURA DE 12 CM | M | 30 | Arcelor | 8,60 | 258,00 |
| 6 | TELA 10X10 CM DE AÇO CA 60 SOLDADA DIAMETRO 4,2 MM | M2 | 30 | Arcelor | 24,80 | 744,00 |
| 7 | VERGALHÃO DE AÇO CA 50 BITOLA 5 MM | M | 350 | Arcelor | 1,49 | 521,50 |
| 8 | VERGALHÃO DE AÇO CA 50 BITOLA 8 MM | M | 150 | Arcelor | 3,08 | 462,00 |
| 9 | VERGALHÃO DE AÇO CA 50 BITOLA 10 MM | M | 300 | Arcelor | 4,81 | 1.443,00 |
| 10 | ARAME GALVANIZADO BWG 18 | KG | 100 | Arcelor | 24,06 | 2.406,00 |
| 11 | ARAME RECOZIDO FIO 18 | KG | 30 | Arcelor | 16,53 | 495,90 |
| 12 | ARAME FARPADE ROLO 500 M | UND | 10 | Arcelor | 446,62 | 4.466,20 |
| 13 | CANTONEIRA DE AÇO 2"x3"/16 | KG | 30 | Arcelor | 9,23 | 276,90 |
| 14 | CANTONEIRA DE AÇO 11/2"x1"/8 | KG | 30 | Arcelor | 9,22 | 276,60 |
| 15 | CANTONEIRA DE AÇO 1/4"x1"/8 | KG | 30 | Arcelor | 9,22 | 276,60 |
| 16 | CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 3/4"x1"/8" 6METROS | UND | 4 | Arcelor | 46,71 | 186,84 |
| 17 | CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 1"x1"/8" 6METROS | UND | 4 | Arcelor | 65,78 | 263,12 |
| 18 | CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 2"x1"/8" 6METROS | UND | 4 | Arcelor | 129,22 | 516,88 |
| 19 | BARRA CHATA EM AÇO CARBONO 1"x1/8" 6 METROS | UND | 4 | Arcelor | 34,83 | 139,32 |
| 20 | BARRA CHATA EM AÇO CARBONO 3/4"x1/8" 6 METROS | UND | 4 | Arcelor | 26,54 | 106,16 |
| 21 | BARRA CHATA EM AÇO CARBONO 2"x1/8" 6 METROS | UND | 4 | Arcelor | 68,96 | 275,84 |
| 22 | BARRA CHATA EM AÇO CARBONO 2"x1/4" 6 METROS | UND | 4 | Arcelor | 134,83 | 539,32 |
| 23 | BARRA QUADRADA EM AÇO CARBONO 1/2" 6 METROS | UND | 8 | Arcelor | 77,81 | 622,48 |
| 24 | ELETRODO PARA SOLDA E-6013 DE 2,50MM | KG | 5 | Vonder | 19,27 | 96,35 |
| 25 | ELETRODO PARA SOLDA E-6013 DE 3,00MM | KG | 5 | Vonder | 18,08 | 90,40 |
| 26 | CHAPA DE AÇO CARBONO 1,20 M X 2,00 M - 3MM | UND | 15 | Aço Cearense | 456,52 | 6.847,80 |
| 27 | TUBO PATENTE 3/4" - 6 METROS | UND | 20 | Aço Cearense | 76,94 | 1.538,80 |
| 28 | TUBO PATENTE 1" - 6 METROS | UND | 20 | Aço Cearense | 97,93 | 1.958,60 |
| 29 | METALON 20X50- 6 METROS | UND | 6 | Aço Cearense | 47,33 | 283,98 |

D.O.M. – Ano 2025, Edição 5859, Crato/CE, Segunda - Feira, 08 de Dezembro de 2025.

| | | | | | | |
|-------------|-------------------------|-----|---|-----------------|-------|-----------|
| 30 | METALON 30X50- 6 METROS | UND | 6 | Aço Cearense | 41,16 | 246,96 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 32.255,95 |